

**CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS**

EDITAL Nº 037/2011-PPGL

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO, PARA O ANO LETIVO 2012.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 2101/2010 - GRE, de 23 de junho de 2010.

Considerando a Portaria 027/2011-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2012, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 058/2001-COU, de 04 de dezembro de 2001, que aprovou a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Mestrado em Letras;

Considerando a Portaria 3.949, de 30/12/2002, que reconheceu o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado;

Considerando a Resolução nº 237/2007-CEPE, 18 de outubro de 2007, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 092/2008-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução 104/2008–CEPE, que aprova alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado,

Considerando a Resolução 128/2009-CEPE, que altera nomenclatura e convalida atividades de linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras,

nível de Mestrado;

Considerando a Resolução 129/2009-CEPE, que altera nomenclatura e convalida atividades de linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado;

Considerando a Resolução 346/2010-CEPE, que aprova alteração do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado.

Considerando-se decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 29 de julho de 2011;

Considerando-se o Edital nº033/2011-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2012, ocorrida em 30 de setembro de 2011;

TORNA PÚBLICO:

1. Fica prorrogado o prazo de inscrição para a seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, ano letivo 2012, até o dia **06 de outubro de 2011**.
2. O prazo acima se refere **exclusivamente** a inscrições **a serem realizadas na Secretaria do Programa**, no período **das 14 h às 17h**.
3. **A prorrogação não se refere a inscrições via sedex.**
4. As demais datas relativas ao processo seletivo permanecem de acordo com o disposto no Edital nº033/2011-PPGL.

Cascavel, 30 de setembro de 2011.



Profª Drª Aparecida Feola Sella
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - Nível
Mestrado
Portaria 2101/2010 - GRE